



### ATA SEI

Ata de deliberação referente ao **Pregão Eletrônico nº 059/2022**, para a **Prestação de serviço com caminhão basculante/carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura**. Aos 07 dias de julho de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Giovanna Catarina Gossen, e as Sras. Luciana Klitzke e Ana Leticia Moser Florentino, membros da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº **Portaria nº 112/2022**, documento SEI nº 0013359372, para deliberação acerca do julgamento que desclassificou a empresa **FREITAG LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Considerando que, na sessão pública ocorrida em 27/06/2022, a empresa **FREITAG LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi desclassificada nos termos do subitem 11.9, alínea "a" do Edital, por não atender às especificações/descrição do objeto desta licitação, em razão da reprovação de seu equipamento na Vistoria realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, no dia 22/06/2022, conforme Memorando 0013331364/2022 - SEINFRA.UAS e Ficha de Vistoria Veicular Nº 0013323955 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAS, ambos da área técnica. Considerando ainda o subitem **12.5.1** do Edital, que determina que: *"Será oportunizado ao proponente, a reapresentação do equipamento reprovado (não podendo haver troca do equipamento) no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a sessão pública do julgamento da vistoria para as adequações apontadas pelos responsáveis nos laudos da vistoria. Caso persista, os problemas apontados na primeira vistoria, a proponente será desclassificada."* Assim, é certo que a Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deve anular os atos administrativos eivados de vícios que os tornem ilegais, diante do princípio da autotutela, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*. Diante do exposto, em estrita observância aos termos da Lei nº 8.666/93 e visando os princípios da legalidade e da supremacia do interesse público, considerando o princípio da autotutela, disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a Pregoeira **revê** o julgamento realizado em 22/06/2022, no qual além de **desclassificar** a empresa nos termos do subitem 11.9, alínea "a" do Edital, por não atender às especificações/descrição do objeto desta licitação, realizou a convocação da empresa subsequente classificada. Sendo assim, **decide** que seja oportunizada a empresa **FREITAG LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA** a reapresentação do equipamento reprovado, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após a sessão pública do julgamento a ser realizada em 08/07/2022, com as adequações apontadas pelos responsáveis no laudo da Ficha de Vistoria Veicular Nº 0013323955 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAS. Nada mais sendo constado, foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2022, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2022, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Leticia Moser Florentino, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2022, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013495027** e o código CRC **B25C38DE**.